na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022; e em atenção ao Oficio nº 1.848/2022/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.007274/2022-07, resolve NOMEAR ENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF nº 832.806.003-59, para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Inspeção Escolar), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 27.04.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 640/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção a Decisão Administrativa nº 1737/2022, no Oficio GAB/SEMEC nº 4646/2021, e o Despacho nº 704/2022 – SEC-EXEC-SEMGOV, constante do Processo Administrativo SEI n° 00042.004762/2021-34, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal RAMSÉS EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA, CPF nº 027.222.023-01, matrícula nº 095870, do cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 20.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 173/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.003032/2021-40, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27277	Francisca Odete de Melo	Assistente Social	FMS
26922	João Carlos da Silva Souza	Ass. de Administração	FMS
48324	Lyana Melo Bezerra Montalverne	Médico do Trabalho	FMS
41506	Maria Carolina Queiroz Mendes	Psiquiatra	FMS
50552	Simone Carvalho Fontenele Gramoza	Clínico Urgentista	FMS
29125	Maria Odete Nunes Nogueira Dantas	Clínico	FMS

Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 051/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 012/2021, celebrado entre o Município de Teresina e a Empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.214.108/0001-24, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, a Servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, CPF Nº 180.826.103-87, RG Nº 333.069 SSP/PI, matrícula nº 94308, para assumir a Função de Fiscal Titular e a Servidora Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos, Chefe de Almoxarifado da SEMF, CPF Nº 482.327.773-20, matrícula nº 94465, para assumir a Função de Fiscal Substituta, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato; conforme autos dos Processos Administrativos: Nº 045.03651/2020/NUAL/FMS, 00043.011953/2021-21/SEMF/SEI e Pregão Eletrônico Nº 108/2020 – FMS; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, e ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina – PI, 11 de maio de 2022. ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PORTARIA Nº 02/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Julgadora para analisar e julgar proposta de campanha publicitária para o aniversário de 170 anos da cidade de Teresina, enviada pelas agências contratadas da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com base no contrato nº 11/2021; Art. 2º – A Comissão Julgadora, a que se refere esta Portaria, tem a seguinte composição: I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LUCAS PEREIRA DA SILVA, II – VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, ROBERT RIOS MAGALHÃES, III – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ANDRÉ LOPES EVANGELISTA, IV- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, V- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, ÊNIO PORTELA; Parágrafo único. As atividades dos membros da Comissão Julgadora, a que se refere este artigo, não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante; Art. 3º - As propostas de cada uma das agências devem ser enviadas até o dia 01 de Junho de 2022; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022. Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2022. Lucas Pereira da Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEMCOM.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 08/2019. PROCESSO Nº 00093.000138/2022-12; Contratan-